



ESCOLA SUPERIOR
DE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Manual do Estagiário

ESCS

ESCS 2026

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| INTRODUÇÃO | 4 |
| OS ESTÁGIOS NA ESCS..... | 5 |
| A ESCS RECOMENDA AINDA | 6 |
| DIREITOS DO ESTAGIÁRIO | 7 |
| SUBSÍDIOS..... | 7 |
| DURAÇÃO DO ESTÁGIO..... | 8 |
| PROTOCOLO DE ESTÁGIO..... | 8 |
| TUTORADO / SUPERVISÃO | 8 |
| RESCISÃO DE CONTRATO..... | 9 |
| ESTÁGIOS INTERNACIONAIS | 9 |
| AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO | 9 |
| CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL | 9 |
| PERGUNTAS FREQUENTES | 10 |
| DOCUMENTAÇÃO ÚTIL..... | 10 |
| GABEST | 10 |

APRESENTAÇÃO

Uma das principais preocupações da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) é assegurar a excelência dos serviços que presta, tanto ao nível da formação académica como da integração dos seus estudantes no mercado de trabalho.

O estágio profissional constitui uma etapa fundamental no percurso académico dos estudantes, na medida em que lhes proporciona um primeiro contacto com o contexto empresarial e facilita uma integração gradual e sustentada no mercado de trabalho.

Este período permite a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo de estudos, bem como o desenvolvimento de novas competências através da experiência direta em contexto profissional.

Para além disso, o estágio contribui para uma formação mais completa, promovendo o contacto direto com a comunidade e com o ambiente laboral, e incentivando a adoção de valores, atitudes e comportamentos pautados pela ética, responsabilidade e profissionalismo.

Ao experienciar o quotidiano das organizações, os estudantes desenvolvem maior maturidade, autonomia e confiança no desempenho das suas funções, tanto no contexto da entidade de acolhimento como no da própria instituição de ensino, reforçando simultaneamente as suas competências interpessoais e de relacionamento profissional.

Neste contexto, a ESCS tem vindo a intensificar os seus esforços no sentido de consolidar uma estrutura sólida e eficaz, capaz de responder aos desafios atuais da empregabilidade e de promover uma transição bem-sucedida dos estudantes para o mercado de trabalho.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar continuidade a um percurso académico de excelência e de reforçar o reconhecimento da sua reputação junto da sociedade, a ESCS elaborou o presente Guia do Estagiário, no qual são apresentadas as principais orientações para a adoção de uma conduta ética, responsável e profissional durante a realização do estágio e o processo de integração na vida ativa.

Este documento reúne a informação considerada essencial para que os estudantes possam alcançar um desempenho de elevada qualidade ao longo do seu estágio profissional. Inclui uma secção dedicada aos deveres e responsabilidades inerentes ao estágio, consagrados no respetivo protocolo, bem como um conjunto de recomendações que deverão ser observadas pelos estagiários.

A adoção destas orientações contribuirá não só para a valorização da instituição de ensino e da entidade de acolhimento, mas também para o fortalecimento da imagem e da credibilidade profissional de cada estudante.

O Gabinete de Estágios e Integração na Vida Profissional (GABEST) encontra-se disponível para prestar apoio aos estudantes em todas as fases do processo, nomeadamente na orientação e acompanhamento dos procedimentos necessários ao desenvolvimento do estágio.

OS ESTÁGIOS NA ESCS

O Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais (GABEST) tem como principais objetivos proporcionar aos estudantes o primeiro contacto com o mundo empresarial e apoiar a integração dos diplomados da Escola Superior de Comunicação Social no mercado de trabalho.

Os estágios promovidos pela ESCS junto dos seus estudantes são regulados pelo [Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho](#).

O GABEST dispõe de um horário de atendimento presencial previamente definido, cuja informação se encontra disponível no website oficial da ESCS: [Gabinete de Estágios da ESCS](#).

Para contacto, encontra-se igualmente disponível o endereço de correio eletrónico gabest@escs.ipl.pt.

Plataforma de Estágios

O GABEST disponibiliza uma plataforma de estágios, acessível em [Plataforma de Estágios ESCS](#). Os estudantes da ESCS podem, de forma voluntária, efetuar o seu registo na plataforma e selecionar a modalidade através da qual pretendem ser informados sobre as ofertas de estágio. Em qualquer momento, podem solicitar ao GABEST a anulação da sua inscrição na referida plataforma.

Natureza do estágio

O estágio profissional, para além de promover uma integração gradual no mercado de trabalho, tem como finalidade complementar a formação teórica dos estudantes.

A natureza, complexidade e grau de exigência das tarefas atribuídas ao estagiário na entidade de acolhimento devem estar em consonância com a sua formação académica.

O estudante deverá informar o GABEST sempre que verificar que o desenvolvimento do estágio não se adequa às funções previstas ou que lhe sejam atribuídas, de forma sistemática, tarefas alheias aos objetivos definidos para o estágio enquanto complemento formativo.

DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

São deveres do estagiário:

- a) Comparecer ao estágio profissional com assiduidade e pontualidade, procurando adquirir a formação complementar adequada e necessária que lhe seja proporcionada.
- b) Tratar com urbanidade o primeiro outorgante e os seus representantes.
- c) Guardar lealdade ao primeiro outorgante, abstendo-se de divulgar a terceiros informações relativas a equipamentos, processos ou outros elementos de que tenha conhecimento no âmbito do estágio.
- d) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de estágio pelo primeiro outorgante e seus representantes.
- e) Assumir os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais utilizados no estágio, fornecidos pelo primeiro outorgante e seus representantes, sempre que os danos resultem de comportamento doloso ou de negligência grave.

A ESCS recomenda ainda:

Embora não constituam deveres expressamente previstos no protocolo de estágio e, como tal, não sejam suscetíveis de cessação do contrato de estágio por escrito, a ESCS recomenda um conjunto de orientações que o estagiário deverá procurar adotar no contexto da entidade de acolhimento, por se revelarem essenciais a uma conduta eticamente responsável em ambiente profissional:

1. Indumentária – Em contexto organizacional, existem frequentemente normas implícitas relativas à apresentação e ao vestuário. Recomenda-se que o estagiário se informe junto de um superior hierárquico ou de colegas com maior experiência sobre a forma mais adequada de proceder.
2. Sentido de responsabilidade – O estagiário deve compreender claramente as tarefas que lhe são atribuídas, classificando-as quanto à sua urgência e prioridade, e enquadrando-as no funcionamento global da organização, de modo a perceber o seu contributo no processo global de trabalho.
3. Trabalho em equipa – Deve respeitar o trabalho e a opinião de colegas e superiores hierárquicos, colaborando ativamente nas tarefas de grupo através do seu contributo pessoal e esforço.
4. Relação com colegas – Adotar uma postura de cordialidade e respeito no relacionamento com colegas, tanto em contexto profissional como fora dele.
5. Relação com a hierarquia – Tratar os superiores hierárquicos com respeito, responsabilidade e sentido de profissionalismo.
6. Resolução de problemas – Contribuir de forma ativa para a resolução de problemas

organizacionais, evitando comportamentos que possam atrasar ou dificultar a sua resolução.

7. Iniciativa e criatividade – Demonstrar espírito empreendedor e criatividade, aplicando os conhecimentos adquiridos na formação académica como valor acrescentado no contexto empresarial.
8. Sigilo profissional – Assegurar o cumprimento do dever de confidencialidade, não divulgando a terceiros qualquer informação relativa à organização onde realiza o estágio.

DIREITOS DOS ESTAGIÁRIOS

O estagiário tem direito a:

- a) Receber, durante o período de estágio, uma bolsa de estágio de valor não inferior ao Indexante dos Apoios Sociais, podendo esta disposição não se aplicar em estágios de curta duração (inferiores a três meses).
- b) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais que o proteja contra riscos decorrentes das atividades realizadas no âmbito do estágio profissional.
- c) Obter, gratuitamente, no final do estágio, um certificado comprovativo da sua frequência e realização.
- d) Receber subsídio de alimentação, de valor equivalente ao atribuído aos trabalhadores da entidade de acolhimento ou, na sua ausência, de montante correspondente ao aplicável aos trabalhadores em regime de funções públicas.
- e) Ver assegurado, por parte do primeiro outorgante, o cumprimento das normas legais de segurança, higiene e saúde no trabalho aplicáveis.

SUBSÍDIOS

A entidade promotora do estágio atribuirá ao estagiário um subsídio de estágio, cujo valor mínimo corresponde ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 66/2011. Este subsídio poderá não ser aplicável nos casos de estágios de muito curta duração (inferiores a três meses).

A entidade promotora assegurará igualmente o pagamento de um subsídio de alimentação por cada dia de estágio, conforme previsto no artigo 9.º do mesmo diploma, correspondente ao valor praticado para os seus trabalhadores. Em alternativa, este subsídio poderá ser substituído pela disponibilização da refeição no local.

SEGURO

O estagiário encontra-se obrigatoriamente coberto por um seguro de acidentes pessoais, cuja responsabilidade é da entidade promotora do estágio, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/2011. A respetiva apólice deverá ser anexada ao protocolo de estágio.

O subsídio de alimentação e o seguro de acidentes pessoais são obrigatórios tanto para estágios

de muito curta duração como para estágios com duração entre três e doze meses.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

De acordo com a lei 66/2011 de 1 de junho, os estágios profissionais ESCS podem ter dois tipos de duração: de muito curta duração (até 3 meses); ou de 3 até um máximo de 12 meses.

Os estágios profissionais ao abrigo da referida lei não podem ter mais de 12 meses; da mesma forma os estágios de muito curta duração (3 meses), não podem ser prorrogados.

PROTOCOLO DE ESTÁGIO

O protocolo de estágio é o documento que formaliza a relação jurídica estabelecida durante o período de estágio entre as três partes envolvidas: a ESCS, a entidade de acolhimento (empresa/instituição) e o estudante. Este protocolo é enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.

O protocolo de estágio da ESCS é de carácter obrigatório sempre que um estudante realiza um estágio profissional no âmbito da instituição.

Existem dois modelos de protocolo de estágio profissional, a utilizar em função da duração do estágio: o protocolo de estágio de muito curta duração (até três meses) e o protocolo de estágio de duração normal (entre três e doze meses).

TUTORADO / SUPERVISÃO

O estudante será supervisionado por um profissional da Empresa, de reconhecida competência, cuja identidade ser-lhe-á comunicada em tempo útil.

No final do estágio o tutor / supervisor será responsável pela avaliação de desempenho do estagiário e pronunciar-se-á sobre este assunto através de um questionário enviado pelo GABEST.

RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

A violação grave ou reiterada dos deveres do terceiro outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o contrato de estágio, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

Cessação do contrato de Estágio

1 - O contrato de Estágio pode cessar por mútuo acordo escrito, por denúncia de qualquer das partes ou por caducidade.

2 - A denúncia por qualquer das partes tem que ser comunicada à outra, bem como à ESCS por carta registada, com antecedência mínima de 15 dias, devendo dela constar o(s) respetivo(s) motivo(s).

3 - O contrato cessa no termo do prazo, por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva do estagiário frequentar o estágio ou da Entidade Promotora lho proporcionar.

ESTÁGIOS INTERNACIONAIS

É dada a possibilidade aos estudantes ESCS de realizar estágios internacionais, ao abrigo de programas institucionais ou estágios já previamente estabelecidos ou autonomamente dinamizados pelos alunos. Em qualquer dos casos, o estudante deve contactar o GABEST para formalização do estágio através de protocolo institucional.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

No final da realização do estágio o GABEST envia ao estudante e à respetiva empresa um questionário de satisfação e que tem como objetivo a recolha de informação acerca da forma como decorreu o estágio na perspetiva do aluno na perspetiva da empresa.

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

No final da realização do estágio deverá solicitar junto da empresa um Certificado de Participação. O respetivo certificado deverá referir que o estágio foi realizado em colaboração com a ESCS ao abrigo da lei 66/2011 de 1 de junho.

PERGUNTAS FREQUENTES

Como obter o Certificado de Estágio?

No final do estágio, o estudante deverá solicitar à entidade de acolhimento um Certificado de Participação, o qual deve mencionar expressamente que o estágio foi realizado em colaboração com a ESCS, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.

Se o meu desempenho no estágio não for positivo, posso obter o certificado?

Não. Caso o desempenho ao longo do estágio seja avaliado de forma negativa, a ESCS não emitirá o respetivo documento.

Quando devo assinar o protocolo de estágio?

Após o acordo entre todas as partes para a realização do estágio, o GABEST envia a minuta do protocolo à entidade de acolhimento. Depois de preenchido com os dados das três partes, são produzidos três exemplares, que são assinados pela entidade como primeiro outorgante e pelo estudante como terceiro outorgante.

A entidade de acolhimento envia os documentos à ESCS, que procede à sua assinatura e devolve dois exemplares: um destinado ao estudante e outro à entidade.

O que devo fazer quando terminar o estágio?

Se existir interesse em dar continuidade à colaboração, o estudante deverá manifestar essa intenção junto da entidade de acolhimento. Ainda que não seja possível uma integração imediata, é aconselhável expressar disponibilidade para futuras oportunidades na organização.

Qual a diferença entre estágio curricular e estágio profissional?

Os estágios curriculares integram os planos de estudo de determinados cursos e são de conclusão obrigatória para a obtenção do respetivo grau académico. A classificação obtida pode influenciar a média final do curso. No caso da ESCS, os cursos de licenciatura não incluem estágio curricular nos seus planos de estudo.

Os estágios profissionais têm como objetivo proporcionar aos estudantes e diplomados um primeiro contacto com o mercado de trabalho, facilitando a sua integração profissional. Podem ou não ser remunerados e não têm impacto no percurso académico do estudante. Este é o tipo de estágio promovido e divulgado pela ESCS aos seus estudantes e diplomados, sendo regulado pelo Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.

DOCUMENTAÇÃO ÚTIL

[Regulamento de Estágios Profissionais ESCS](#)

[Dec.- Lei 66/2011 de 1 de Junho.](#)

GABEST CONTATOS

O Gabinete de Estágios e Integração na Vida Profissional da ESCS serve como entidade dinamizadora dos estágios dos estudantes. Ao GABEST devem ser colocadas todas as questões que se coloquem no desenvolvimento do estágio.

Campus de Benfica do IPL

1549 014 Lisboa

217 119 014

gabest@escs.ipl.pt

A ESCS deseja-lhe o maior sucesso na realização do estágio!